



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Edital Nº. 008 de 05 de Fevereiro de 2020.**
- **Errata com Correção do Decreto Nº 449 de 31 de Janeiro de 2020.**
- **Republicação com Correção do Decreto Nº 449 de 31 de Janeiro de 2020 - Dispõe sobre a recomposição do conselho municipal de educação, por nomeação/recondução dos membros e dá outras providências.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



EDITAL Nº. 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o **dia 20 de fevereiro do corrente ano**, Audiência Pública do **3º quadrimestre do ano de 2019**.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste Município, às 10:00 h.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BAHIA, 05 de Fevereiro de 2020.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS

Erratas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Barro Preto – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, do Decreto nº 449/2020, “*Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO do Conselho Municipal de Educação por nomeação/recondução dos membros e dá outras providências.*” Publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Barro Preto no site www.barropreto.ba.io.org.br. Edição nº 1680.

ONDE SE LÊ:

- Sindicato do Magistério Público de Barro Preto – Ba / SIMPUBAP:**
 - ❖ Conselheira Titular: ANA MARQUES DOS SANTOS
 - ❖ Conselheira Suplente: EDLARA LIBARINO OLIVEIRA CALHAU

LEIA-SE:

- Sindicato do Magistério Público de Barro Preto – Ba / SIMPUBAP:**
 - ❖ Conselheira Titular: EDLARA LIBARINO OLIVEIRA CALHAU
 - ❖ Conselheira Suplente: ANA MARQUES DOS SANTOS

Republique-se o **DECRETO Nº 449/2020 em inteiro teor.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - Bahia, 06 de Fevereiro de 2020.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 449 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: “Dispõe sobre a **RECOMPOSIÇÃO do Conselho Municipal de Educação, por nomeação/recondução dos membros e dá outras providências**”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nos termos dispostos da Lei Municipal nº 464, de 07 de maio de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 11.494/2007,

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos desta Gestão.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação - CME, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador da implementação das Políticas de Educação Municipal e de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Barro Preto - Bahia, está recomposto para o biênio 2020-2022 através da nomeação e/ou recondução dos seguintes membros:

§ 1º - INTEGRANTES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

1 Sindicato do Magistério Público de Barro Preto – Ba / SIMPUBAP:

- ❖ Conselheira Titular: EDLARA LIBARINO OLIVEIRA CALHAU
- ❖ Conselheira Suplente: ANA MARQUES DOS SANTOS

2 Secretaria Municipal de Saúde

- ❖ Conselheiro Titular: LUIS GUSTAVO DOS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: CAIZITON DE OLIVEIRA SANTOS

3 Secretaria Municipal de Assistência Social

- ❖ Conselheiro Titular: CASSIO AGUIAR EVANGELISTA
- ❖ Conselheiro Suplente: ROGÉRIO OLIVEIRA GUERRA

4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- ❖ Conselheiro Titular: JAIR MARTINS DOS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: JACIRLENE BISPO DOS SANTOS

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



5 Escolinha de Bambinos (Escola Privada de Educação Infantil)

- ❖ Conselheira Titular: MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO
- ❖ Conselheira Suplente: BERNADETE SILVA SANTOS

§ 2º - CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:

1. Secretaria Municipal da Educação

- ❖ Conselheiro Titular: ARLEY SOARES SILVA (*Secretário*)
- ❖ Conselheira Suplente: MARIA DO SOCORRO BATISTA

2. Poder Executivo Municipal

- ❖ Conselheiro Titular: HUGO DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA
- ❖ Conselheira Suplente: DAYSE LARISSA SOUZA CAMPOS

3. Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal

- ❖ Conselheira Titular: MARIA BUENO DOS SANTOS
- ❖ Conselheira Suplente: MEREANE SOARES DIAS

4. Conselho Tutelar de Barro Preto

- ❖ Conselheiro Titular: SORAIA GRIMA DOS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: NIVEA SILVA GUIMARÃES

5. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Pública Municipal

- ❖ Conselheira Titular: JOSÉLIA NERY MARTINS
- ❖ Conselheiro Suplente: ALAN RODRIGUES BOMFIM

6. Estudantes da Educação Básica do Município: (02 membros)

6.1. Alunos da Rede Pública Municipal:

- ❖ Conselheiro Titular: ELIANA SOARES DOS SANTOS
- ❖ Conselheiro Suplente: GILVAN CARDOSO DOS SANTOS

6.2. Representante da AESB/BARRO PRETO – Associação dos Estudantes Barropretense:

- ❖ Conselheiro Titular: RAFAEL ALVES DE NOVAIS
- ❖ Conselheiro Suplente: WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS

7. Pais de Alunos da Rede Pública Municipal (02 membros)

- ❖ Conselheira Titular: MARIA LUCIENE MOREIRA
- ❖ Conselheira Suplente: ARISTELA MENEZES BATISTA
- ❖ Conselheira Titular: MARGARETH DE JESUS RAMOS
- ❖ Conselheiro Suplente: JABSON CARDOSO DOS SANTOS

8. Professores da Rede Pública Municipal

- ❖ Conselheira Titular: MARINALVA COELHO DE MATOS
- ❖ Conselheiro Suplente: ELIALDA FERREIRA DOS SANTOS

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



§ 3º - Como prevê a legislação, foi assegurada a nomeação, por recondução, para exercício de mais um mandato, dentre os conselheiros/conselheiras acima relacionados.

Art. 2º - As funções de conselheiro, não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, considerado serviço público relevante e sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º - A organização interna do Conselho Municipal de Educação, a especificação de sua competência e dos seus serviços, o seu funcionamento, as formas sob as quais são baixados os seus atos, as relações com os demais órgãos da Administração Pública; o recebimento, o encaminhamento de consultas, processos e proposições, as formas de votação e demais atividades inerentes às suas finalidades, serão fixadas em regimento, elaborado pelo Conselho, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BAHIA, 31 de Janeiro de 2020.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS